



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 26 de julho de 2023

Ref. Abertura de edital para licitação

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no Distrito do Cavaco, pra atender os veículos desta municipalidade que se deslocam ou a que permanecem no Distrito do Cavaco.

Atenciosamente,

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS ME
RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS ME
CNPJ: 15.082.137/0001-00
REPRESENTANTE E CARGO: PAULO CESAR FERREIRA - SOCIO GERENTE
CIDADE: CANTAGALO - PR
TEL: 42 99141-8600

LOTE 01 - DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONserto de câmeras de ar - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONserto de câmeras de ar de TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	135,00	4.050,00
2	CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	55,00	2.200,00
3	CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMENDO CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV	45,00	1.350,00
4	CONserto de PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	135,00	4.050,00
5	CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REMENDO CONserto de câmeras de ar de VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV	35,00	3.500,00
6	CONserto de PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONserto de PNEUS -VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	55,00	2.200,00
7	CONserto de PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONserto de PNEUS.	30	SERV	45,00	1.350,00
8	CONserto de PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONserto de PNEUS	100	SERV	35,00	3.500,00
				TOTAL R\$	R\$ 22.200,00

Paulo Cesar Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: GESIANE MATTOS DA SILVA GORDUITE

CNPJ: 29 194 860 0008/95

REPRESENTANTE E CARGO: ELIZANDITA ROCHA CORDEIRO

CIDADE: CANTAGALO PR (GERENTE)

TEL: 42 999 34 0554

LOTE 01 - DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONserto de câmeras de ar - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONserto de câmeras de ar de TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	150,00	
2	CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	60,00	
3	CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMENDO CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV	50,00	
4	CONserto de PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	180,00	
5	CONserto de câmeras de ar - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - AROS 13 A 16 REMENDO CONserto de câmeras de ar de VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV	30,00	
6	CONserto de PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONserto de PNEUS -VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	60,00	
7	CONserto de PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS CONserto de PNEUS.	30	SERV	50,00	
8	CONserto de PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONserto de PNEUS	100	SERV	30,00	
				TOTAL R\$	R\$



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____

CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS:			70	R\$ 79,42	R\$ 5.559,40
35	Ambulância/Iveco	ANK-6772			
36	Ambulância/ Ducato Fiat	AMS-7120			
37	Ambulância/Renault Master	AZM-0867			
38	Ambulância/Renault Master	AXK-2578			
39	Ambulância/Renault Master	BCV-2G30			
40	Ambulância/Montana/Fiat	BCW-5J17			
VALOR TOTAL LOTE 19 R\$ 5.559,40					
LOTE 20					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS:			80	R\$ 125,17	R\$ 10.013,60
41	Ônibus/Marcopolo	BDG-3D09			
42	Ônibus/VW	BDA-0137			
43	Ônibus/Iveco	ARS-7663			
44	Ônibus/VW	AXB-8147			
45	Ônibus/Marcopolo	BAE-9230			
46	Ônibus/Marcopolo	BAE-9227			
47	Ônibus/Marcopolo	BES-3E62			
48	Ônibus/Iveco	BEP-6J30			
49	Ônibus/Marcopolo	BAW-9914			
50	Ônibus/VW	BCW-1A22			
51	Ônibus/VW	KSU-6278			
VALOR TOTAL LOTE 20 R\$ 10.013,60					
LOTE 21					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.			40	R\$ 111,83	R\$ 4.473,20
52	Micro-ônibus/Citroen	ATN-5031			
53	Micro-ônibus/Renault	BBX-4316			
54	Micro-ônibus Sprinter/M.Bez	BAE-5882			
VALOR TOTAL LOTE 21 R\$ 4.473,20					



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 05

LOTE 22						
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO:			60	R\$ 212,98	R\$ 12.778,80	
55	Retroescavadeira	420 Caterpillar				
56	Escavadeira JCB	JCB 3CX				
57	Moto niveladora/Case	Modelo 845				
58	Moto niveladora/Pac					
59	Rolo compactador HAMM	3520				
60	Rolo compactador	CS54	VALOR TOTAL LOTE 22 R\$ 12.778,80			
LOTE 23						
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO:			60	R\$ 170,98	R\$ 10.258,80	
61	Retroescavadeira	420 Caterpillar				
62	Escavadeira JCB	JCB 3CX				
63	Motoniveladora/Case	Modelo 845				
64	Motoniveladora/Pac					
			VALOR TOTAL LOTE 23 R\$ 10.258,80			
LOTE 24						
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU DIANTEIRO.		WA-230 Komatsu	60	R\$ 237,90	R\$ 14.274,00	
65	Pá Carregadeira					
66	Trator Agrícola					Modelo 7630
67	Trator Agrícola					Modelo TL75
68	Trator Agrícola					Modelo TL85
			VALOR TOTAL LOTE 24 R\$ 14.274,00			



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 06

LOTE 25					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.					
69	Pá Carregadeira	WA-230 Komatsu	60	R\$ 237,91	R\$ 14.274,60
70	Trator Agrícola	Modelo 7630			
71	Trator Agrícola	Modelo TL75			
72	Trator Agrícola	Modelo TL85			
VALOR TOTAL LOTE 25 R\$ 14.274,60					
LOTE 26					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.					
73	Caminhão/VW	BBY-6862	70	R\$ 129,33	R\$ 9.053,10
74	Caminhão/M.Benz	AYH-0168			
75	Caminhão/VW	AIG-6959			
76	Caminhão/Ford	AKG-4907			
77	Caminhão/M.Benz	AFE-4579			
78	Caminhão/VW	SDQ-9C69			
79	Caminhão/VW/Coletor de Lixo	BCM-4166			
80	Caminhão/Ford	AXS-5907			
81	Caminhão/M.Benz	ADJ-8541			
82	Cavalinho/Volvo	ABU-0849			
83	Carreta/Randon	ATF-0C34			
VALOR TOTAL LOTE 26 R\$ 9.053,10					
LOTE 27					
Item	Descrição	Placa	Qtde.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
CONCERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS:					
84	Jeep / Compass	BXD-0A45	70	R\$ 53,32	R\$ 3.732,40
85	Cobalt/ Chevrolet	BCG-2819			
86	Sandero /Renault	GHI-2D42			
87	Aircross/Citroen	BAY-3647			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023-PMJ
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 03/03/2023 (três dias de março de 2023)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Borracharia**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 09/02/2023 (nove dias de fevereiro de 2023)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/03/2023 (três dias de março de 2023) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

- 2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).
- 2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;
 2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);
- 3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 08

- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "I"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.")*
- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
 - 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrarem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Borracharia**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13753	CONCERTO DE CÂMERA S DE A R - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS - REMENDO	150,00	SERV	170,50	25.575,00
TOTAL						25.575,00
Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13754	CONCERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CA MINHÕES E ÔNIBUS CONCERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CA MINHÕES E ÔNIBUS-REMENDO	250,00	SERV	60,83	15.207,50
TOTAL						15.207,50
Lote: 3 - Lote 003 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13755	CONCERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMENDO CONCERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMENDO	200,00	SERV	46,17	9.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 09

TOTAL						9.234,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13756	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - V EÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONCERTO DE CÂMERA DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16-REMENDO	250,00	SERV	38,83	9.707,50
TOTAL						9.707,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13757	CONCERTO DE PNEUS RA DIA L - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONCERTO DE PNEUS RADIAL - V EÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS-REMENDO	250,00	SERV	46,00	11.500,00
TOTAL						11.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13758	CONCERTO DE PNEUS RA DIAL - V EÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONCERTO DE PNEUS RADIAL - V EÍCULOS MÉDIO - TIPO VA N E MICROÔNIBUS - REMENDO	100,00	SERV	35,50	3.550,00
TOTAL						3.550,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13759	CONCERTO DE PNEUS RA DIA L - V EÍCULOS LEVES - A ROS 13 E 16 - REMEND CONCERTO DE PNEUS RADIAL - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO - PIT STOP	200,00	SERV	38,83	7.766,00
TOTAL						7.766,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13760	CONCERTO DE PNEU RADIA L 12,5/80x 18 CONCERTO DE PNEU RADIA L 12,5/80x 18	100,00	SERV	91,00	9.100,00
TOTAL						9.100,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13761	MONTAGEM DE PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS MONTAGEM DE PNEUS DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	80,00	SERV	165,67	13.253,60
TOTAL						13.253,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 10

1	13762	MONTA GEM DE PNEUS V EÍCULOS PESA DOS - CA MINHÕES E ÔNIBUS MONTA GEM DE PNEUS V EÍCULOS PESA DOS - CA MINHÕES E ÔNIBUS	150,00	SERV	49,00	7.350,00
TOTAL						7.350,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13763	MONTA GEM DE PNEUS V EÍCULOS MÉDIO - TIPO VA N E MICROÔNIBUS MONTA GEM DE PNEUS V EÍCULOS MÉDIO - TIPO VA N E MICROÔNIBUS	100,00	SERV	38,33	3.833,00
TOTAL						3.833,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13764	MONTA GEM DE PNEUS V EÍCULOS LEV ES - A RO 13 a 15 MONTA GEM DE PNEUS V EÍCULOS LEV ES - A RO 13 a 15	100,00	SERV	31,00	3.100,00
TOTAL						3.100,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13765	MONCHÃO Nº 8 MONCHÃO Nº 8	100,00	UND	35,50	3.550,00
TOTAL						3.550,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13766	MONCHÃO Nº 10 MONCHÃO Nº 10	100,00	UND	41,50	4.150,00
TOTAL						4.150,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13767	BICO PA RA ARO RADIAL SEM CAMARA PARA CAMINHÃO, ONIBUS, E MAQUINAS BICO PA RA ARO RADIAL SEM CAMARA PARA CAMINHÃO, ONIBUS, E MAQUINAS	100,00	UND	45,67	4.567,00
TOTAL						4.567,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13768	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - V EÍCULOS PESA DOS - CA MINHÕES E ÔNIBUS VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - V EÍCULOS PESA DOS - CA MINHÕES E ÔNIBUS	40,00	UND	206,67	8.266,80
TOTAL						8.266,80
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13769	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - TRATORES / MÁ QUINA S PESADAS VULCANIZAÇÃO DE PNEUS - TRATORES / MÁ QUINAS PESADAS	40,00	UND	508,67	20.346,80
TOTAL						20.346,80

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 035/2022

PROCESSO Nº.78/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro FERNANDO SINHORINI, designado pela Portaria nº.2/2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 31/05/2022 as 14:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 035/2022, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

2. OBJETO

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR ITEM tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS (CAMINHÃO E ONIBUS)	SER	500,00	50,50	25250,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS (VEICULOS)	SER	250,00	29,00	7250,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	SER	500,00	76,10	38050,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS - MONTAGEM/DESMONTAGEM (CAMINHÃO E ONIBUS)	SER	500,00	30,00	15000,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS - MONTAGEM/DESMONTAGEM (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	SER	500,00	39,60	19800,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS - MONTAGEM/DESMONTAGEM (veiculos)	SER	250,00	18,33	4582,50
7	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (PEQUENO)	SER	200,00	47,66	9532,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (MEDIO)	SER	200,00	58,00	11600,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (GRANDE)	SER	200,00	66,66	13332,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO MANCHÃO	SER	200,00	80,00	16000,00
11	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS (VEICULOS)	SER	100,00	16,00	1600,00
12	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS (CAMINHÃO E ONIBUS)	SER	100,00	36,00	3600,00
13	SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	SER	100,00	45,33	4533,00
14	SERVIÇOS DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DE PNEUS -PEQUENO COM FORNECIMENTO	SER	250,00	28,33	7082,50
15	DESLOCAMENTO PARA SOCORRO	KM	200,00	5,16	1032,00
16	SERVIÇOS DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE VALVULAS DE PNEUS - GRANDE - COM FORNECIMENTO	SER	250,00	28,33	7082,50
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS (CAMINHÃO/ONIBUS)	SER	50,00	225,00	11250,00
18	VULCANIZAÇÃO PNEUS (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	SER	50,00	425,00	21250,00
				Total	217.826,50

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 217.826,50 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos).

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS OBJETOS: Será na sede da Licitante vencedora do certame.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

LOTE 01 - DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL	MUNICIPIO DE JAPIRA	MUNICIPIO DE VITORINO	PAULO CESAR FERREIRA	GESIANE M S CORDEIRO
1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS - REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS	30	SERV		R\$ 170,50		R\$ 135,00	R\$ 150,00
2	CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSERTO DE CÂMERA S DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV		R\$ 60,83		R\$ 55,00	R\$ 60,00
3	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEN CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV		R\$ 46,17		R\$ 45,00	R\$ 50,00
4	CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 212,98		R\$ 76,10	R\$ 135,00	R\$ 180,00
5	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONSERTO DE CÂMERA DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV	R\$ 53,32	R\$ 38,83		R\$ 35,00	R\$ 30,00
6	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONSERTO DE PNEUS -VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 125,17	R\$ 46,00	R\$ 50,50	R\$ 55,00	R\$ 60,00
7	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS.	30	SERV	R\$ 111,83	R\$ 35,50		R\$ 45,00	R\$ 50,00
8	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS	100	SERV		R\$ 38,83	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00

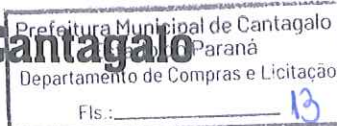


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia são destinados a manutenção de veículos (maquinas, ônibus, micro-ônibus, caminhões, veículos tipo de passeio), em atendimentos as Secretarias Municipais.

A prestação dos serviços referidos acima discriminados, tem como objetivo obter mão de obra especializadas em serviços de borracharia, conforme demanda exigida, para suprir as necessidades desta prefeitura no Distrito do Cavaco.

A contratação da empresa para o referido serviço faz-se necessária, pois visam promover o conserto dos pneus que eventualmente venham a furar em decorrência de fatores como objetos pontiagudos nas vias (pedras, pregos e outros). Considerando que tal serviço mostra-se imprescindível para o comprimento das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias no perímetro do Distrito do Cavaco. A contratação dos serviços de borracharia, tem por finalidade atender as necessidades das Secretarias, contribuindo para que os veículos utilizados por esta Unidade Administrativa estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR**, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, essa Secretaria entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e

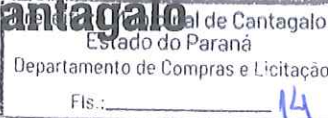


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

15

a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, definido pelo menor valor entre os orçamentos de fornecedores e de outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme planilha anexa.

LOTE 01 – DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
2	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
3	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 76,10	R\$ 2.283,00
5	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16 REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
7	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS.	30	SERV	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
8	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS	100	SERV	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
					R\$ 18.688,00

4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.

4.4. Será aceita somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

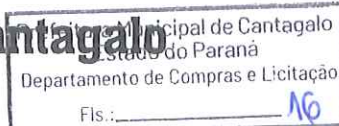


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.1. É permitido às proponentes oferecerem produtos com características superiores às solicitadas, respeitando o limite estabelecido para o preço máximo deste Edital.
- 5.2. Os Serviços deverão ser prestados no distrito do Cavaco do município de Cantagalo-PR, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com o deslocamento, hospedagem e alimentação.
- 5.3. A proponente vencedora deverá atender nos finais de semana e feriados, se necessário.
- 5.4. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, transporte, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos produtos, referente ao objeto desta Licitação.
- 5.5. O objeto ora licitado será retirado conforme a necessidade de uso com validade até o término das quantidades.
- 5.6. Não deverá ser cobrado taxa de serviço.
- 5.7. A licitante deverá fornecer os alimentos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas da vigilância sanitária, respondendo direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa.
- 5.8. Caso a empresa vencedora ainda não esteja instalada neste Município – Distrito de Cavaco, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para instalar-se, sob pena de decair o direito a contratação.
- 5.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços prestados, sob pena, das sanções cabíveis.
- 5.10. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 5.12. O fornecimento dos serviços de borracharia deverá ser prestado por doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência, se houver interesse de ambas as partes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ **A**

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.13. Caso haja prorrogação contratual o índice de reajuste aplicado será o INPC.

5.14. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.15. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento de hospedagem, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços executados se for constatado que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração Municipal.

6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

7.7. Garantir a qualidade dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da prestação dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de fornecidas as refeições, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, a qual deverá ser acompanhada do relatório de pacientes que se hospedaram no referido mês.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

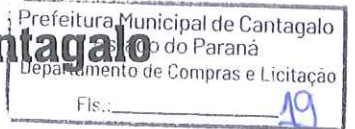
9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 28 de julho de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

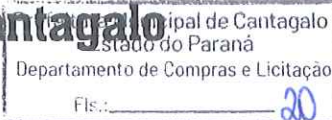


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de julho de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços visando à contratação em referência, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação/Pregão);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, no valor total de **R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, para um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 23

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 31 de julho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO – PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504
05.001.26.452.0050.2018	1350	504 EA
05.004.26.452.0050.2023	1550	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000 EA
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
06.001.10.301.0060.2036	2230	343
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

Alan Fábio



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 20

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Salientamos que por se tratar da modalidade de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas na natureza **Outros Serviços de Terceiros - PJ** não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadrem na referida natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

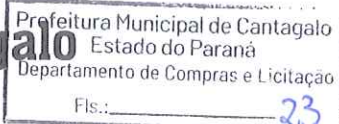


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93**

Com critérios de sustentabilidade da recomendação administrativa 04/2022

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo **Decreto nº 105 de 04 de julho de 2023**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34

ANEXO III – Modelo de declaração unificada; e
ANEXO IV – Modelo de proposta.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital contém lote exclusivo para ME ou EPP, sendo aquele que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco)**

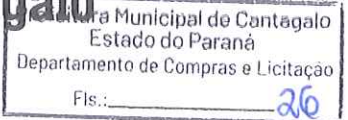


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dias.

4.9. Deverá ser indicado o prazo de execução dos serviços, o qual não poderão ser superior a **01 (um) dia**.

4.10. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado

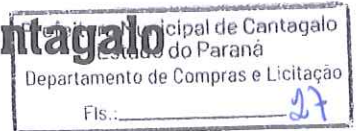


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/20230 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para

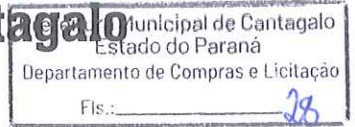


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 29
--

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o documento conter endereço e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

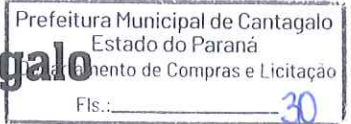
E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (MODELO ANEXO III);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (MODELO ANEXO III);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (MODELO ANEXO III);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico. (MODELO ANEXO III)
5. A empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar **declaração de que se compromete** em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme **recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação. (MODELO ANEXO III)

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>);
ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
 - 6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
 - 6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;
- 6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 31

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

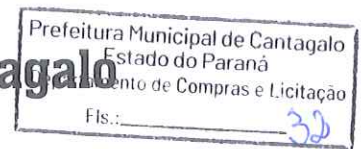
6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

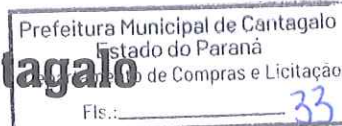
8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br,nolinkLicitações>, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

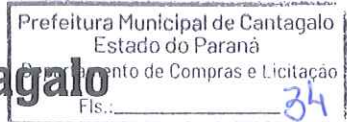
9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

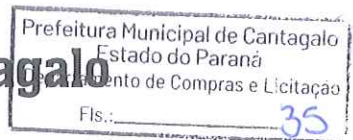
11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

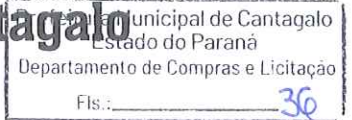


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

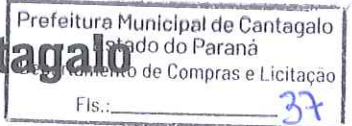
16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Garantir a qualidade dos serviços. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação dos kit de cesta básica por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

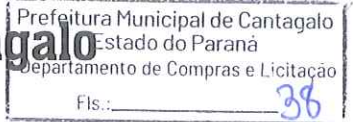
17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.1. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.2. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.3. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.4. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

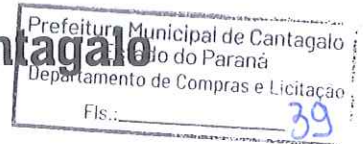


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	0720
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504
05.001.26452.0050.2018	1350	504 EA
05.004.26.452.0050.2023	1550	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000 EA
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
06.001.10.301.0060.2036	2230	343
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

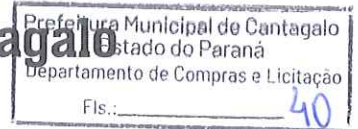
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



PREGÃO ELETRONICO XX/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia são destinados a manutenção de veículos (maquinas, ônibus, micro-ônibus, caminhões, veículos tipo de passeio), em atendimentos as Secretarias Municipais.

A prestação dos serviços referidos acima discriminados, tem como objetivo obter mão de obra especializadas em serviços de borracharia, conforme demanda exigida, para suprir as necessidades desta prefeitura no Distrito do Cavaco.

A contratação da empresa para o referido serviço faz-se necessária, pois visam promover o conserto dos pneus que eventualmente venham a furar em decorrência de fatores como objetos pontiagudos nas vias (pedras, pregos e outros). Considerando que tal serviço mostra-se imprescindível para o comprimento das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias no perímetro do Distrito do Cavaco. A contratação dos serviços de borracharia tem por finalidade atender as necessidades das Secretarias, contribuindo para que os veículos utilizados por esta Unidade Administrativa estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR**, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, essa Secretaria entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a

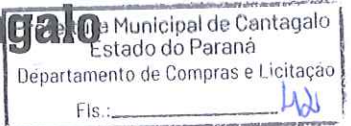


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

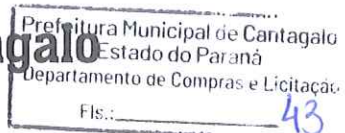


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, definido pelo menor valor entre os orçamentos de fornecedores e de outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme planilha anexa.

LOTE 01 – DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
2	CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERA S DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
3	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 76,10	R\$ 2.283,00
5	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REMENDO CONSERTO DE CÂMERA DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
7	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS.	30	SERV	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
8	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS	100	SERV	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
					R\$ 18.688,00

4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. É permitido às proponentes oferecerem produtos com características superiores às solicitadas, respeitando o limite estabelecido para o preço máximo deste Edital.

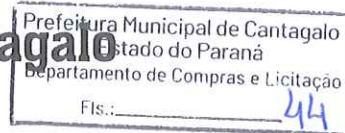


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. Os Serviços deveram ser prestados no distrito do Cavaco do município de Cantagalo-PR, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com o deslocamento, hospedagem e alimentação.

5.3. A proponente vencedora deverá atender nos finais de semana e feriados, se necessário.

5.4. No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, transporte, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a entrega dos serviços, referente ao objeto desta Licitação.

5.5. O objeto ora licitado será retirado conforme a necessidade de uso com validade até o término das quantidades.

5.6. Não deverá ser cobrado taxa de serviço.

5.7. Caso a empresa vencedora ainda não esteja instalada neste Município – Distrito de Cavaco, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para instalar-se, sob pena de decair o direito a contratação.

5.8. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços prestados, sob pena, das sanções cabíveis.

5.9. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.10. O fornecimento dos serviços de borracharia deverá ser prestado por doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência, se houver interesse de ambas as partes.

5.11. Caso haja prorrogação contratual o índice de reajuste aplicado será o INPC.

5.12. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.13. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento de hospedagem, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 45

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços executados se for constatado que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração Municipal.

6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

7.7. Garantir a qualidade dos serviços.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da prestação dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

I. 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois dos serviços prestados, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, a qual deverá ser acompanhada do relatório de consertos no referido mês.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

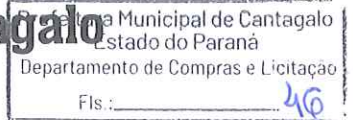


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

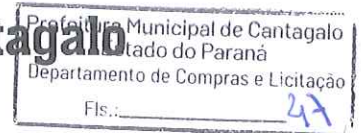


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -23 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR,
para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de

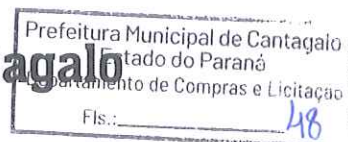


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de kits fornecidos, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos kit de cesta básica só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

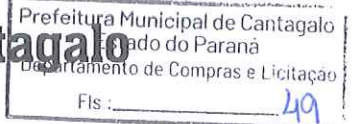
Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

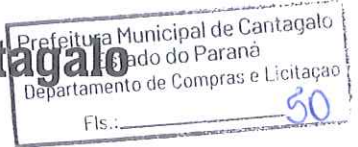


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



decorrência da execução do objeto desta licitação.

- f) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquela que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

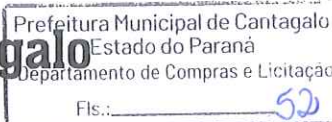


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 53

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

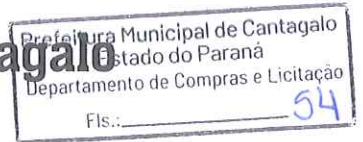


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal Sr. _____, inscrito no CPF nº. _____ DECLARA.

• Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

• Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomado conhecimento de todas as informações, condições dos serviços a ser executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

• Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

• Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

• Declara ainda que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Assim como, não sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do agente de contratação, pregoeiro e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 55

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

• Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 50

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 57

2	CONCERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONCERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV		
3	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEN CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV		
4	CONCERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV		
5	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONCERTO DE CÂMERA DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV		
6	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONCERTO DE PNEUS -VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV		
7	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONCERTO DE PNEUS.	30	SERV		
8	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONCERTO DE PNEUS	100	SERV		

Validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento dos serviços: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.: 58

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO EM CANTAGALO - PR.

I – RELATÓRIO

Em 26 de julho de 2023, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando à contratação de empresa para serviços de borracharia no distrito do cavaco em Cantagalo - PR.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/03), bem como compras públicas similares (fls. 04/11).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 12).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 13/19).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 20).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 21/22), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 23/57.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização registro de preços visando à contratação de empresa para serviços de borracharia no distrito do cavaco em Cantagalo - PR, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 13) e 1 da minuta do edital (fls. 23).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 13).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 13) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 13/19 e Edital de fls. 23/40.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 105/2023, que designou como pregoeira o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/fb2f1c738467fa5d0ae5ebba6fff714d.pdf>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

*"(...) **Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...).** (Grifo no original).*

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, deve ser observado tal excerto.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 02 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

64

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 02 de agosto de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.** O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 120/2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

Dirceu Luiz Garcias	CPF nº. 082.723.429-52
Graziele Venson Okonoski	CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros	CPF nº. 076.974.479-67
Josmar Alexandre de Oliveira	CPF nº. 025.994.509-93

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

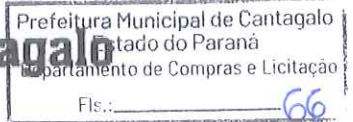
Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.08.01
16:14:01 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023-PMC
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

Com critérios de sustentabilidade da recomendação administrativa 04/2022
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de agosto de 2023.
HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 120 de 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro – Grazielle Venson Okonoski

Equipe de Apoio – Dirceu Luiz Garcias, Eroane Rocha Daros, Josmar Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

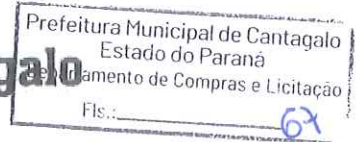
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

ANEXO III – Modelo de declaração unificada; e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV – Modelo de proposta.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital contém lote exclusivo para ME ou EPP, sendo aquele que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por

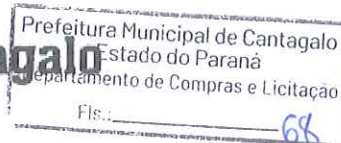


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

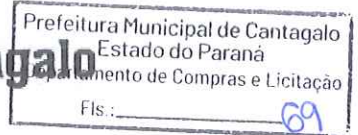
4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.9. Deverá ser indicado o prazo de execução dos serviços, o qual não poderão ser superior a **01 (um) dia**.

4.10. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 70

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

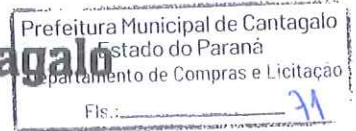
5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicarlhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/20230 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 22

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante vencedora já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o documento conter endereço e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma que possibilite o Órgão Comprador valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (MODELO ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da

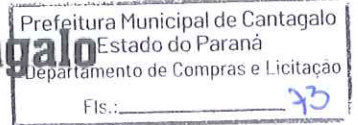


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (MODELO ANEXO III);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (MODELO ANEXO III);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico. (MODELO ANEXO III)

5. As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar **declaração de que se compromete** em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme **recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação. (MODELO ANEXO III)

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>);
ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
74

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
PIS: _____ 75

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.983/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76

licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, [nolinkLicitações](http://nolinkLicitações.com.br), e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

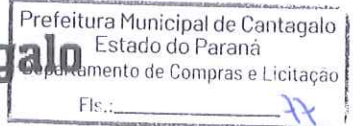
9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

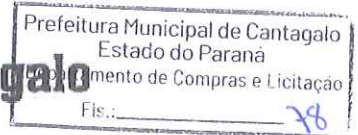
11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

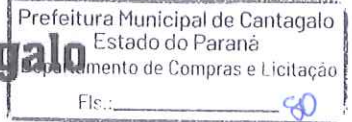
16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Garantir a qualidade dos serviços. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.983/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação dos kit de cesta básica por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

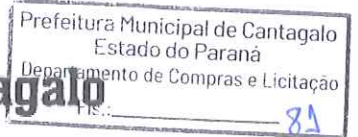
17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.983 /0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.1. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.2. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.3. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.4. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 82

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	0720
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.001.26.452.0050.2018	1340	000
05.001.26.452.0050.2018	1350	504
05.001.26452.0050.2018	1350	504 EA
05.004.26.452.0050.2023	1550	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000 EA
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
06.001.10.301.0060.2036	2230	343
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

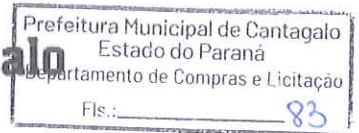
19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 02 de agosto de 2023.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Instrumento de Compras e Licitação
Fls.: 84

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRONICO 66/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia são destinados a manutenção de veículos (maquinas, ônibus, micro-ônibus, caminhões, veículos tipo de passeio), em atendimentos as Secretarias Municipais.

A prestação dos serviços referidos acima discriminados, tem como objetivo obter mão de obra especializadas em serviços de borracharia, conforme demanda exigida, para suprir as necessidades desta prefeitura no Distrito do Cavaco.

A contratação da empresa para o referido serviço faz-se necessária, pois visam promover o conserto dos pneus que eventualmente venham a furar em decorrência de fatores como objetos pontiagudos nas vias (pedras, pregos e outros). Considerando que tal serviço mostra-se imprescindível para o comprimento das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias no perímetro do Distrito do Cavaco. A contratação dos serviços de borracharia tem por finalidade atender as necessidades das Secretarias, contribuindo para que os veículos utilizados por esta Unidade Administrativa estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR**, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, essa Secretaria entende que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

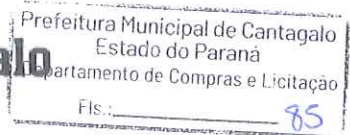


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

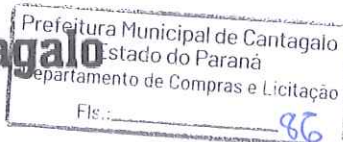
3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, definido pelo menor valor entre os orçamentos de fornecedores e de outros entes públicos.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme planilha anexa.

LOTE 01 – DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONCERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
2	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
3	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMENDO CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	CONCERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV	R\$ 76,10	R\$ 2.283,00
5	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REMENDO CONCERTO DE CÂMERAS DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
7	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONCERTO DE PNEUS.	30	SERV	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
8	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONCERTO DE PNEUS	100	SERV	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
					R\$ 18.688,00

4.3. O julgamento será o menor valor por ITEM.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. É permitido às proponentes oferecerem produtos com características superiores às solicitadas, respeitando o limite estabelecido para o preço máximo deste Edital.

5.2. Os Serviços deverão ser prestados no distrito do Cavaco do município de Cantagalo-PR, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com o deslocamento, hospedagem e alimentação.

5.3. A proponente vencedora deverá atender nos finais de semana e feriados, se necessário.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
87

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.4. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e equipamentos e mão de obra necessários para a realização do serviço.
- 5.5. O objeto ora licitado será retirado conforme a necessidade de uso com validade até o término das quantidades.
- 5.6. Não deverá ser cobrada taxa de serviço.
- 5.7. Caso a empresa vencedora ainda não esteja instalada neste Município – Distrito de Cavaco, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para instalar-se, sob pena de decair o direito a contratação.
- 5.8. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços prestados, sob pena, das sanções cabíveis.
- 5.9. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
- 5.10. O fornecimento dos serviços de borracharia deverá ser prestado por doze meses, ininterruptos, podendo ser realizado contrato com o saldo disponível antes do término da vigência, se houver interesse de ambas as partes.
- 5.11. Caso haja prorrogação contratual o índice de reajuste aplicado será o INPC.
- 5.12. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.13. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento de hospedagem, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos serviços executados se for constatado que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração Municipal.
- 6.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

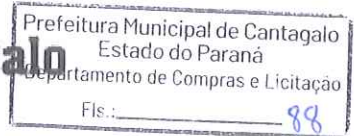


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.983/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

7.7. Garantir a qualidade dos serviços.

7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da prestação dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

I. 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois dos serviços prestados, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, mediante entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, a qual deverá ser acompanhada do relatório de concertos no referido mês.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 66/2023 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

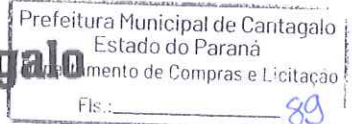
8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 02 de agosto de 2023.

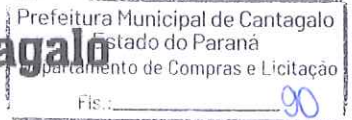
Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -23 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 66/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 66/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR,
para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

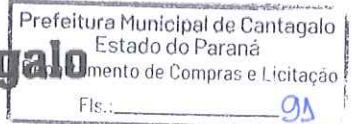
Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de kits fornecidos, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos kit de cesta básica só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92

CNPJ 78.279.983/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

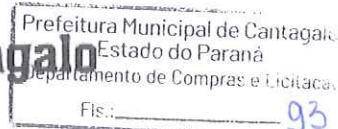
a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em

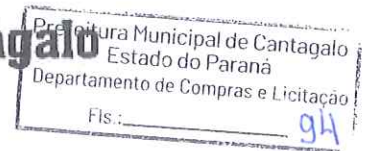


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.983/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



decorrência da execução do objeto desta licitação.

f) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquela que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

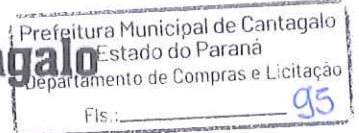


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

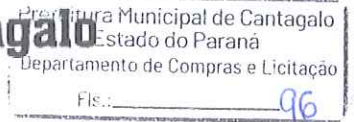


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 66/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

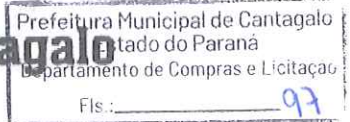


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal Sr. _____, inscrito no CPF nº. _____ DECLARA.

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomado conhecimento de todas as informações, condições dos serviços a ser executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

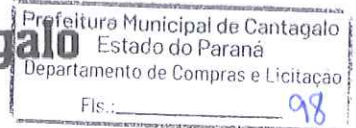
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

- Declara ainda que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Assim como, não sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do agente de contratação, pregoeiro e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

• Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.983/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 99

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 100

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV		
3	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEN CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	30	SERV		
4	CONCERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	30	SERV		
5	CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONCERTO DE CÂMERAS DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	100	SERV		
6	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONCERTO DE PNEUS -VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	40	SERV		
7	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONCERTO DE PNEUS.	30	SERV		
8	CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONCERTO DE PNEUS	100	SERV		

Validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento dos serviços: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 103

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR** conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 02 de agosto de 2023.


GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Pregoeira

☰ Licitação

[< Voltar para listagem](#)

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Número do Processo
66/2023

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
66/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

[ACESSAR](#)

Dados da Licitação

[Dados do Edital](#)[Itens](#)[Esclare](#)

Modalidade

Pregão Eletrônico ▾

Amparo Legal *

Decreto 10.024/2019 ▾

Tipo

MP

Número do Processo

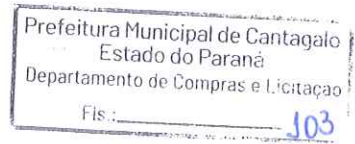
66/2023

Órgão

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por *

Valor Unitário ▾



☰ Licitação

Pregoeiro

Graziele Venson Okonoski

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

02/08/2023 17:00

Data/Hora Fim Envio de Propostas

16/08/2023 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

16/08/2023 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

11/08/2023 09:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

Casas Decimais Valor

2

Casas Decimais Quantidade

0

☰ Licitação

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances *

1

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Sim Não

Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto *

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR

382

Informação Complementar

--

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↻ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 66 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR

Justificativa

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL PE 66.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 02/08/2023 - Hora inicial 17h00min

Término do recebimento 16/08/2023 - Hora final 09h00min

Início da disputa

Dia 16/08/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

18.688,00 (dezoito mil e seiscientos e oitenta e oito reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	31907	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERT	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PES...	30,00	135,00	0,00	Andamei (aguarda abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra	Situação
2	1	31908	CONSERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU	CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - ...	40,00	55,00	0,00	Andamer (aguarda abertura
			CONSERTO DE	-----				

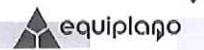
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
106

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo

Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Desenvolvido por



Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2071r

Data de atualização: 30/07/2023

19:58

Número de Acessos: 850075



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	66/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122002020023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.688,00		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2023		
Data da Abertura das Propostas	16/08/2023	Data Registro	02/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 125/2023 – QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis: 108

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº122/2023

SÚMULA Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas Creches, Escolas municipais e Estaduais do Município de CANTAGALO-PR

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a notícia do possível ataque nas Escolas do município de Cantagalo-PR;
CONSIDERANDO que o município presta pela segurança de todos nossos alunos e funcionários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a suspensão das aulas nas Creches, Escolas Municipais e Estaduais no município de Cantagalo-PR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, retornando as atividades no dia 07 de agosto de 2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 03 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente
 JOÃO KONJUNSKI
 DATA: 2023/08/03 13:12:43Z

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022
CONTRATO Nº 170/2022
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Bairro Planalto, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº. 15.082.137/0001-00, situada na Rua Principal, s/n, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo sr. Paulo Cesar Ferreira, Brasileiro, portador do CPF/MF nº. 041.592.399-94, e cédula de identidade nº. 9.074.532-8, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital Pregão 64/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato nº. 170/2022 celebrado em 04 de agosto de 2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO", alterando a CLÁUSULA QUARTA mediante a prorrogação da vigência do mesmo até a data de 03 de agosto de 2024, decorrente da vontade entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo é firmado mediante solicitação da Secretaria de Municipal de administração, considerando que a empresa presta serviços essenciais de coleta de lixo no distrito do cavaco.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
13.002.16.452.0050.2033	5430	000

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 3.057,31 (três mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 36.687,72 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para o período de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro da contratação, o valor mensal a ser desembolsado foi corrigido, mediante a aplicação do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 57 parágrafo II da Lei nº. 8.666/93, sendo nesse momento economicamente mais vantajoso a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 03 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Contratante
 CPF: 804.781.749-34

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
 Contratada
 CNPJ: 15.082.137/0001-00

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR** conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/08/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 02 de agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 66/2023

Nº Processo: 66/2023

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE

1

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: SRV Valor Ref: 4.050,0000

Descrição: **CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINA S PESADAS REMENDO**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	135,0000

2

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: SERV Valor Ref: 2.200,0000

Descrição: **CONSERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	55,0000

3

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: SERV Valor Ref: 1.350,0000

Descrição: **CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMEN**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	45,0000

4

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: SERV Valor Ref: 2.283,0000

Descrição: **CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS CONSERTO DE PNEUS -**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	76,1000

5



Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: SERV

Valor Ref: 3.000,0000

Descrição: **CONserto DE CâMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	30,0000

6

Item: 1 Quantidade: 40 Unidade: SERV

Valor Ref: 1.840,0000

Descrição: **CONserto DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONserto**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	46,0000

7

Item: 1 Quantidade: 30 Unidade: SERV

Valor Ref: 1.065,0000

Descrição: **CONserto DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	35,5000

8

Item: 1 Quantidade: 100 Unidade: SERV

Valor Ref: 2.900,0000

Descrição: **CONserto DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E**

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	SERVICO	SERVICO	29,0000

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	66/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	66/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	CPF/CNPJ:	15.082.137/0001-00
Representante:	PAULO CESAR FERREIRA	CPF:	041.592.399-94
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
15/08/2023 14:16:59	20230815141659478202308160900000020549057974	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	30,0000	SRV	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERT CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	SERVICO	SERVICO	135,0000	4.050,00
2	1	40,0000	SERV	CONSERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERA SDE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERVICO	SERVICO	55,0000	2.200,00
3	1	30,0000	SERV	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMEN CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMEN CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	SERVICO	SERVICO	45,0000	1.350,00
4	1	30,0000	SERV	CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	SERVICO	SERVICO	76,1000	2.283,00
5	1	100,0000	SERV	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONSERTO DE CÂMERA DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	SERVICO	SERVICO	30,0000	3.000,00
6	1	40,0000	SERV	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS-CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERVICO	SERVICO	46,0000	1.840,00
7	1	30,0000	SERV	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS.	SERVICO	SERVICO	35,5000	1.065,00
8	1	100,0000	SERV	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS	SERVICO	SERVICO	29,0000	2.900,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 2 de 2

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS 112

Valor Total Unitário:	451,6000
Valor Total Global:	18.688,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
12 Proposta.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
8 Falencia ou concordata.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
11 Declaracao ME.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
9 Atestado de Capacidade Tecnica.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
10 Declaracao unificada.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
6 Cnd Municipal.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
7 Cnd Trabalhista.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
3 Cnd Federal.pdf	15/08/2023 14:16:42	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
5 Cnd Estadual.pdf	15/08/2023 14:16:41	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
4 Cnd Fgts.pdf	15/08/2023 14:16:41	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
2 Cartão Cnpj.pdf	15/08/2023 14:16:41	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação
1 Requerimento_do_Empresario_1459271833_156567016.pdf	15/08/2023 14:16:41	paulocesar2023ferreira@gmail.com	Anexo da Habilitação

PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS
15.082.137/0001-00
RUA PRINCIPAL – CAVACO – CANTAGALO – PR
(42)99141-8600

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 113

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS
CNPJ: 15.082.137/0001-00
INSC. ESTADUAL: 90711107-17
ENDEREÇO: Rua Principal - CAVACO
CIDADE: CANTAGALO
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42)99141-8600
E-MAIL: valde_dreisao@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicredi
Agência: 0727
Conta: 7733-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF: PAULO CESAR FERREIRA (brasileiro, 041.592.399-94)
E-mail: valde_dreisao@yahoo.com.br
Telefone: (42)99141-8600

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CONERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES MAQUINA 3 PESADAS REMEMDO CONERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORE MAQUINAS PESADAS	20	SERV	133,00	2.660,00

34

Paulo Cesar Ferreira

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
15.082.137/0001-00
RUA PRINCIPAL - CAVACO - CANTAGALO - PR
(42)99141-8600

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 11



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 76 279 991 0001 43
 Rua Cindorata, 379 - Centro - CEP: 83160 000 - Fone: 42 3436 1183

2	CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEICUL OS PESADOS - CAMINHÔES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEICUL OS PESADOS - CAMINHÔES E ÔNIBU S	40	SERV	R\$ 55 00	R\$ 2 200 00
3	CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEICUL OS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBU S-REMEH CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEICUL OS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBU S	30	SERV	R\$ 45 00	R\$ 1 350 00
4	CONSERTO DE PNEU S - TRATÔRES/MÁQUINA S PESADA S	30	SERV	R\$ 76 10	R\$ 2 283 00
5	CONSERTO DE CÂMERA S DE A R - VEICUL OS LEVE S E MÉDIO S - ARO 13 A 16-REM CONSERTO DE CÂMERA S DE A R DE VEIC LEVE S E MÉDIO S ARO S 13 E 16	100	SERV	R\$ 30 00	R\$ 3 000 00
6	CONSERTO DE PNEU S - VEICUL OS PESADO S -CAMINHÔES E ÔNIBU S-CONSERTO DE PNEU S -VEICUL OS PESADO S - CAMINHÔES E ÔNIBU S	40	SERV	R\$ 46 00	R\$ 1 840 00
7	CONSERTO DE PNEU S - VEICUL OS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBU S-CONSERTO DE PNEU S	30	SERV	R\$ 35 50	R\$ 1 065 00
8	CONSERTO DE PNEU S - VEICUL OS LEVE S - ARO S 13 E 16 - REMEND O E CONSERTO DE PNEU S	100	SERV	R\$ 28 00	R\$ 2 800 00
					R\$ 18.688,00

Validade mínima da proposta: 365 dias

Prazo de fornecimento dos serviços: 01 (um) dia

Cantagalo 16 de agosto de 2023

Paulo Cesar Ferreira

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS

CNPJ 15.082.137/0001-00

Responsável Legal

PAULO CESAR FERREIRA

CPF 041.692.399-94

115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.082.137/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2012	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA SANTO ANTONIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CAVACO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO valde_decisao@yahoo.com.br	TELEFONE (04) 3636-1537		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 08:48:18 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107185621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO CESAR FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDINO FERREIRA	(mãe) MARIA ENEDINA DE FRANÇA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/05/1982	IDENTIDADE (número) 90745328	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04159239994	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRICIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CAVACO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CAVACO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 4530703, 5611203, 4781400	Descrição do Objeto Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15082137000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Paulo Cesar Ferreiro - AUTO PEÇAS ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 28/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Cesar Ferreiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000128000	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:20 SOB Nº 20156567016.
PROTOCOLO: 156567016 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567016. NIRE: 41107185621.
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS

Norivaldo Lima de Souza - Escrevente
R. Doze de Maio, 770 - Centro - CEP: 85150-000 - Cantagalo/PR - Fone: (41) 3036-1428

Selo Digital nº F0b06, ePa1X, FM3JS, Controle: LYMK: LZMS.
Consulta em <http://funarpan.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a firma de PAULO CESAR FERREIRA. Dou fé. *0004* 578358. Cantagalo, 29 de março de 2016 - 11:04:03h.

Em Teste da Verdade

Rodolfo Selindo Poyar
Escrevente autorizado

Emolumentos: R\$3,95 (VRC/21,73), Selo Funarpan: R\$0,75,
Funrajus: R\$0,99



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 10:20 SOB Nº 20156567016.
PROTOCOLO: 156567016 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567016. NIRE: 41107185621.
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS**
CNPJ: **15.082.137/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

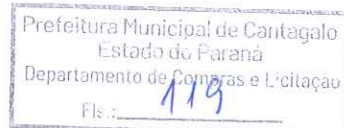
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:08 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **0C1C.59A6.3905.5E22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031263604-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.082.137/0001-00**
Nome: **PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.270.051/0001-45

Rua Candeia, 375 - Fone: (41) 3636-1185 - Fax: (41) 3578-1177 - CEP: 85160-000

CERTIDÃO NEGATIVA 564/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/11/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QET254XZ4Q7X

REQUERENTE: O mesmo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
110132	15.082.137/0001-00	90718108-17	15

ENDEREÇO

Rua Principal, S/N - SALA - CAVACO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Cantagalo, 15 de Agosto de 2023


JOSÉ ABILL ABREU PONTAROLO
TÉCNICO TRIBUTÁRIO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.082.137/0001-00
Razão Social: PAULO CESAR FERREIRA AUTO PEÇAS
Endereço: RUA PRINCIPAL SN SALA / CAVACO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080501493490934436

Informação obtida em 07/08/2023 10:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
15.082.137/0001-00
RUA PRINCIPAL - CAVACO - CANTAGALO - PR
(42)99141-8600

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 128

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM
CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa a empresa **PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 15.082.137/0001-00 com sede na rua Principal, Distrito de Cavaco, Cantagalo - PR, através de seu representante legal Sr **PAULO CESAR FERREIRA**, inscrito no CPF nº 041.592.399-94 **DECLARA**, que

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomado conhecimento de todas as informações, condições dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do distrito Federal
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Não emprega trabalho noturno, penoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.
- Declara ainda que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Assim como, não sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do agente de contratação, pregoeiro e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico

Paulo Cesar Ferreira

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
15.082.137/0001-00
RUA PRINCIPAL - CAVACO - CANTAGALO - PR
(42)99141-8000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 123

• Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação

Cantagalo 16 de agosto de 2023

Paulo Cesar Ferreira

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS

CNPJ 15.082.137/0001-00

Responsável Legal

PAULO CESAR FERREIRA

CPF 041.692.399-94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.082.137/0001-00
Certidão n°: 39549898/2023
Expedição: 07/08/2023, às 10:16:36
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.082.137/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS - ME

CNPJ: 15.082.137/0001-00

Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 14 de agosto de 2023

LIUMAR

CECCELE

Liumar Cecchele

Distribuidor

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE
Dados: 2023.08.14 16:29:34
-03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SECONTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ 79.975.769/0001-85, localizada na Rua Alzira de Abreu, 288, Centro, Cantagalo-Paraná, Telefone (42) 36361255, declara para quem possa interessar que a Empresa PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS, portadora do CNPJ 15.082.137/0001-00, localizada na Rua Principal, SN, Cavaco, no município de Cantagalo – Pr, prestou serviços de borracharia, conserto de pneus de veículos da empresa, possuindo qualidade e rapidez nos serviços prestados e disso nada tenho a reclamar.

Cantagalo, 14 de agosto de 2023.

79.975.769/0001-85
Comércio de Materiais de
Construção Secontec Ltda.
Rua Alzira de Abreu, 288 - Centro
CEP 85.100-000 - Cantagalo - Pr.
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SECONTEC LTDA
CNPJ 79.975.769/0001-85

(Clique aqui)

PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
15.082.137/0001-00
RUA PRINCIPAL - CAVACO - CANTAGALO - PR
(42)99141-8600


Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls: 127

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM
CANTAGALO-PR.

Declaração de Enquadramento como Microempresa

A Empresa **PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 15.082.137/0001-00 neste ato representada por sua representante legal o Sr. **PAULO CESAR FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.592.399-94 em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2023PMC**, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006

Cantagalo, 16 de agosto de 2023



PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS

CNPJ 15.082.137/0001-00

Responsável Legal

PAULO CESAR FERREIRA

CPF 041.592.399-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°66/2023
TIPO: MP
PREGOEIRO: Graziele Venson Okonoski
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS

TOTAL DO PROCESSO: 18.688,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR PAULO CESAR FERREIRA - CNPJ/CPF: 15082137000100 ME: Sim

1

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 135,0000 Valor final: 135,0000 Valor total: 4.050,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO

CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINA S PESADAS REMENDO CONSERT

Quantidade: 30

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR PAULO CESAR FERREIRA - CNPJ/CPF: 15082137000100 ME: Sim

2

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 55,0000 Valor final: 55,0000 Valor total: 2.200,00

Item: 1 Unidade: SERV Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO

CONCERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE

Quantidade: 40

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR PAULO CESAR FERREIRA - CNPJ/CPF: 15082137000100 ME: Sim

3

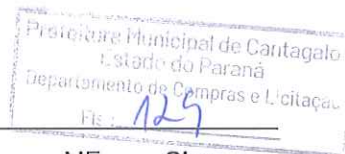
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 45,0000 Valor final: 45,0000 Valor total: 1.350,00

Item: 1 Unidade: SERV Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO

CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMEN CONSERTO

Quantidade: 30

4 - ADJUDICADO



FORNECEDOR **PAULO CESAR FERREIRA -** CNPJ/CPF: **15082137000100** ME: **Sim**

4
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **76,1000** Valor final: **76,1000** Valor total: **2.283,00**

Item: 1 Unidade: **SERV** Marca: **SERVICO** Modelo: **SERVICO**

CONCERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS CONCERTO DE PNEUS -

Quantidade: **30**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PAULO CESAR FERREIRA -** CNPJ/CPF: **15082137000100** ME: **Sim**

5
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **30,0000** Valor total: **3.000,00**

Item: 1 Unidade: **SERV** Marca: **SERVICO** Modelo: **SERVICO**

CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONCERTO

Quantidade: **100**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PAULO CESAR FERREIRA -** CNPJ/CPF: **15082137000100** ME: **Sim**

6
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **46,0000** Valor final: **46,0000** Valor total: **1.840,00**

Item: 1 Unidade: **SERV** Marca: **SERVICO** Modelo: **SERVICO**

CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONCERTO DE

Quantidade: **40**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PAULO CESAR FERREIRA -** CNPJ/CPF: **15082137000100** ME: **Sim**

7
Itens do lote: 1 Valor Inicial: **35,5000** Valor final: **35,5000** Valor total: **1.065,00**

Item: 1 Unidade: **SERV** Marca: **SERVICO** Modelo: **SERVICO**

CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONCERTO DE

Quantidade: **30**

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PAULO CESAR FERREIRA -**

CNPJ/CPF: **15082137000100**

ME: **Sim**

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **29,0000** Valor final: **29,0000** Valor total: **2.900,00**

Item: **1** Unidade: **SERV** Marca: **SERVICO** Modelo: **SERVICO**

CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO CONSERTO

Quantidade: **100**

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 66/2023



Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

Lote: 1 Valor Arrematado: 135,0000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	135,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 135,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 1
SISTEMA	16/08/2023 09:28:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	16/08/2023 09:34:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	16/08/2023 09:34:00	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:41	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:41	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 66/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 135,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	135,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 2 Valor Arrematado: 55,0000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

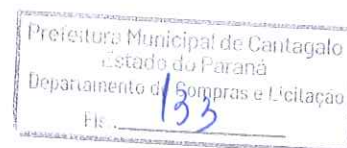
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	55,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 55,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 2
SISTEMA	16/08/2023 09:30:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
SISTEMA	16/08/2023 09:36:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
SISTEMA	16/08/2023 09:36:00	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:43	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:43	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 66/2023



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 55,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	55,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 3 Valor Arrematado: 45,0000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	45,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 3.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 45,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 3
SISTEMA	16/08/2023 09:32:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
SISTEMA	16/08/2023 09:38:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
SISTEMA	16/08/2023 09:38:00	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:45	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:45	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIO COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 45,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	45,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 4 Valor Arrematado: 76,1000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	76,1000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 76,1000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 4
SISTEMA	16/08/2023 09:25:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
SISTEMA	16/08/2023 09:31:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
SISTEMA	16/08/2023 09:31:00	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:46	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:46	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 76,1000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 66/2023



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	76,1000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 5 Valor Arrematado: 30,0000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 5
SISTEMA	16/08/2023 09:27:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
SISTEMA	16/08/2023 09:33:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
SISTEMA	16/08/2023 09:33:00	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:48	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:48	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 66/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	30,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 6 Valor Arrematado: 46,0000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	46,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 46,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 6
SISTEMA	16/08/2023 09:26:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
SISTEMA	16/08/2023 09:32:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
SISTEMA	16/08/2023 09:32:00	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:49	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:49	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 66/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 46,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	46,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 7 Valor Arrematado: 35,5000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	35,5000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 7.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 66/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 35,5000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 7
SISTEMA	16/08/2023 09:32:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
SISTEMA	16/08/2023 09:38:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
SISTEMA	16/08/2023 09:38:00	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:51	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:51	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 35,5000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:36	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	35,5000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 66/2023 Nº Processo: 66/2023

Lote: 8 Valor Arrematado: 29,0000

Licitante Vencedor: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	15/08/2023 14:16:59	Licitante 01	29,0000	C

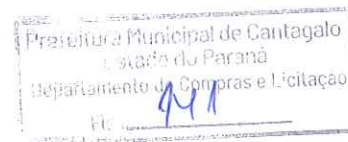
(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Às 09:06:02 do dia 16 de agosto do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 66/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	16/08/2023 09:06:02	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 29,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:07:35	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	16/08/2023 09:07:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
SISTEMA	16/08/2023 09:22:45	Tempo randômico iniciado para o lote 8
SISTEMA	16/08/2023 09:28:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
SISTEMA	16/08/2023 09:34:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.
SISTEMA	16/08/2023 09:34:00	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:52	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:38:52	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	16/08/2023 09:39:29	Bom dia. Seguimos na proposta inicial.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:45	Às 09:39 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:39:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:24	Habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS pelo motivo: CUMPRIU COM AS NORMAS DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS EM EDITAL..
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Declaro habilitado o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:34	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	16/08/2023 09:50:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 8.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.
SISTEMA	16/08/2023 10:20:47	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS com o valor de R\$ 29,0000.
PREGOEIRO	16/08/2023 10:38:36	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS, CNPJ: 15082137000100



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PECAS	15082137000100	16/08/2023 10:38:22	29,0000

Às 10:38 horas do dia 16 de agosto de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Grazielle Vensin Okonoski Pregoeiro	 Dirceu Luiz Garcias Membro da Equipe
Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	

Norma



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 16 de agosto de 2023.

REF.: Análise do PE (SRP) 66/2023.

Senhor Procurador,

Encaminhamos o processo de licitação referente Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2023, visando a contratação de prestação de serviços de borracharia no Distrito do Cavaco, para análise e parecer quanto a homologação.

Informamos que dentre houve apenas uma participante no pregão eletrônico, a qual restou **CLASSIFICADA**, uma vez que atendeu aos requisitos de lances, negociação e aceitabilidade da proposta, constantes no edital e anexos.

Encerrada a fase de classificação, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, a qual foi declarada **HABILITADA**.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registros na ata de julgamento.

Atenciosamente,


Grazielle Venson Okonoski
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 66/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DO CAVACO EM CANTAGALO-PR

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 142, a numerar).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 58/63.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 03/08/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 16/08/2023 (fl. 108), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 128/130, não havendo manifestação de interesse recursal por parte da licitante.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 66/2023,** conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEGAS, inscrita no CNPJ 15.082.137/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 18.688,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 17 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 134/2023 – SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Protocolo nº 1140
 1140

PAGINA 03

Município de Cantagalo - 2023
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei Nº	Descrição	Exercício	Nº An	Previsão	Realizado
1.411	1234	2023	2023	2.000.000,00	2.000.000,00
Resumo consolidado					
Previsão de crédito adicional				2.000.000,00	2.000.000,00
Operações de Crédito				2.000.000,00	2.000.000,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS
 CNPJ: 15.082.137/0001-00
 Representada pelo Sr. PAULO CESAR FERREIRA

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - TRATORIOS MAQUINAS PESADAS REMENDO	SRV	30,00	135,00	4.050,00
2	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	55,00	2.200,00
3	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	45,00	1.350,00
4	1	CONSERVO DE PNEUS - TRATORIOS MAQUINAS PESADAS	SERV	30,00	76,10	2.283,00
5	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS LEVES E MEDIOS - AROS 13 A 16	SERV	100,00	30,00	3.000,00
6	1	CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	46,00	1.840,00
7	1	CONSERVO DE PNEUS - VEICULO MEDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS	SERV	30,00	35,50	1.065,00
8	1	CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERVO DE PNEUS	SERV	100,00	20,00	2.000,00
						R\$ 18.688,00

Valor total lotes: R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais).
 Data do Contrato: 17 de agosto de 2023.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ 15.082.137/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 18.688,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 17 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4438/2023

PREÂMBULO

I - PARTES:
AGENTE FINANCIADOR: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-59, nesta ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, nesta ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JOÃO KONJUNSKI, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de uma motoniveladora.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:
 Lei Municipal nº 1136/2021 de 08/04/2021, publicada em 09/04/2021

V - APROVAÇÃO STH (INSTITUIÇÃO FINANCIERA): Ofício n.º 13/2023 de 20/05/2023.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 de agosto de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/08/2024
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 16 de agosto de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 16 de agosto de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxa Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplimento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.

VII - GARANTIA
 Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

147

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS

CNPJ: 15.082.137/0001-00

Representada pelo Sr. PAULO CESAR FERREIRA

Preços Registrados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	SRV	30,00	135,00	4.050,00
2	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	55,00	2.200,00
3	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO- ÔNIBUS-REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	45,00	1.350,00
4	1	CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	SERV	30,00	76,10	2.283,00
5	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	SERV	100,00	30,00	3.000,00
6	1	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONSERTO DE PNEUS -VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	46,00	1.840,00
7	1	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS.	SERV	30,00	35,50	1.065,00
8	1	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS	SERV	100,00	29,00	2.900,00
						R\$ 18.688,00

Valor total lotes: R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Data do Contrato: 17 de agosto de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 134/2023 – SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 FLS: 148

PAGINA 03

Município de Cantagalo - 2023
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº	Decreto nº	Exercício	Nº	Ano
Lei: 1234	Decreto nº	2023	159	2023
Credito adicional	Recurso do crédito adicional	Categoria Adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Operação de Crédito		2.000.000,00	2.000.000,00
Despesa				
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.009 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
15.401.0003.1000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.4.90.51.30.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1611 - 0005 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FUNDAMENTAÇÃO ASFÁLTICA - R06				
Credito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Operação de Crédito	
Resumo acumulado			Previsão	Realizado
Suplementar	Operação de Crédito	Acessoria	2.000.000,00	2.000.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS
 CNPJ: 15.082.137/0001-00
 Representada pelo Sr. PAULO CESAR FERREIRA

Preços Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - TRATOR/REMOVAO S PESADAS REMENDO CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - TRATOR/REMOVAO S PESADAS REMENDO CONSERVO DE CÂMERAS DE AR DE TRATOR/REMOVAO S PESADAS	SERV	30,00	135,00	4.050,00
2	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	85,00	3.400,00
3	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS REMEN CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS REMEN CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	45,00	1.350,00
4	1	CONSERVO DE PNEUS - TRATOR/REMOVAO S PESADAS CONSERVO DE PNEUS - TRATOR/REMOVAO S PESADAS	SERV	30,00	76,10	2.283,00
5	1	CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS LEVES E MEDIOS - AROS 13 E 16 REMEN CONSERVO DE CÂMERAS DE AR - VEICULOS LEVES E MEDIOS - AROS 13 E 16 REMEN CONSERVO DE CÂMERAS DE AR DE VEICULOS LEVES E MEDIOS AROS 13 E 16	SERV	100,00	30,00	3.000,00
6	1	CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS - CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS - CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	45,00	1.800,00
7	1	CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS MEDIO-TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS MEDIO-TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS MEDIO-TIPO VAN E MICROÔNIBUS	SERV	30,00	35,50	1.065,00
8	1	CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERVO DE PNEUS - VEICULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERVO DE PNEUS	SERV	100,00	20,00	2.000,00
						R\$ 18.688,00

Valor total lotes: R\$ 18.688,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Data do Contrato: 17 de agosto de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: PAULO CESAR FERREIRA - AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ 15.082.137/0001-00, vencedora com valor total de R\$ 18.688,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Cantagalo, 17 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4438/2023

PREÂMBULO

I - PARTES:

AGENTE FINANCIADOR: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica do direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.900/0001-99, nesta ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JOÃO KONJUNSKI, doravante denominado MUNICÍPIO.

II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de uma motoniveladora.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL:

Lei Municipal nº 136/2021 de 08/04/2021, publicada em 09/04/2021

V - APROVAÇÃO STN (INSTITUIÇÃO FINANCIERA): Ofício nº 13/2023 de 26/05/2023.

VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 de agosto de 2023
VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/08/2028
VI.4 - CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 16 de agosto de 2023.
VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 16 de agosto de 2023.
VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 - INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 - JUROS	3,75% a.a.
VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros são devidos à taxa efetiva de 3,75 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLENTO	
VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplimento.
VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VI.10.3 - MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLENTO.
VII - GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Rua Comendador Araújo, 652 - Batel
 Curitiba/PR - CEP 80420-083

Gerência do Setor Público (41) 3235-7702
 Ouvidoria 0800.644.8887

E-mail: s.storpublico@fomento.pr.gov.br
 Internet: www.fomentoparana.gov.br

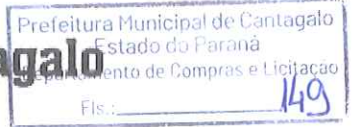
1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216 -23 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 66/2023-PMC

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS, com sede na Rua Principal s/n no Distrito do Cavaco na cidade de Cantagalo-Pr, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 15.082.137/0001-00, representada pelo Sr. PAULO CESAR FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. 90745328 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 041.592.399-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS REMENDO CONSERTO DE CÂMERAS DE AR DE TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	SRV	30,00	135,00	4.050,00
2	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂ MERAS DE A R - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBU CONSERTO DE CÂMERA SDE AR - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	55,00	2.200,00

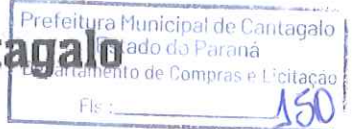


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEN CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS-REMEN CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	45,00	1.350,00
4	1	CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS CONSERTO DE PNEUS - TRATORES/MÁQUINAS PESADAS	SERV	30,00	76,10	2.283,00
5	1	CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONSERTO DE CÂMERAS DE AR - VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS - ARO 13 A 16-REM CONSERTO DE CÂMERA DE AR DE VEÍC. LEVES E MÉDIOS-AROS 13 E 16	SERV	100,00	30,00	3.000,00
6	1	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS-CONSERTO DE CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS -CAMINHÕES E ÔNIBUS- CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	46,00	1.840,00
7	1	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO - TIPO VAN E MICROÔNIBUS CONSERTO DE PNEUS.	SERV	30,00	35,50	1.065,00
8	1	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES - AROS 13 E 16 - REMENDO E CONSERTO DE PNEUS	SERV	100,00	29,00	2.900,00
						R\$ 18.688,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

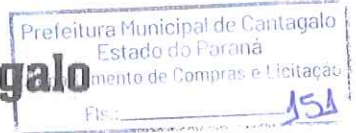
Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de

2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.983/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de kits fornecidos, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos kit de cesta básica só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

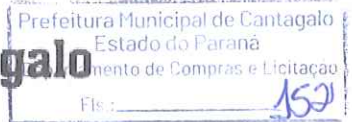
Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

4

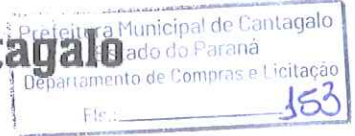


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.983/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em

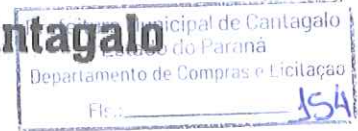


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



decorrência da execução do objeto desta licitação.

f) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquela que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

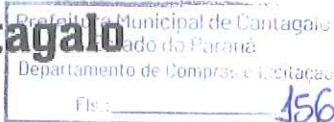


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 66/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 17 de agosto de 2023.

João Konjanski
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Ferreira
PAULO CESAR FERREIRA – AUTO PEÇAS
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - Diaceu Garcia

2 - Ercina Lecha Dano